

Nº 198 - DOU – 18/10/2023 - Seção 1 – p.202

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 1.580, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes Saúde da Família - eSF no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o credenciamento de municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes Saúde da Família - eSF, no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS, com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. As transferências dos incentivos de custeio federal referentes às equipes credenciadas, nos termos desta Portaria, ocorrerão de acordo com o estabelecido nas Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e 6, de 28 de setembro de 2017 e na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021.

Art. 2º Fica credenciado o quantitativo de eSF, por município e Distrito Federal, listados no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 60.857.155,26 (sessenta milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para o ano de 2023 e de R\$ 365.142.931,56 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) para o ano de 2024, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, nos planos orçamentários (PO) 0008 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada e PO 0009 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela 11 do ano de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

QUANTIDADE DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF CREDENCIADAS, POR MUNICÍPIO E DISTRITO FEDERAL

UF	IBGE	Município	Novo Credenciamento	Após Credenciamento
AC	Rio Branco	120040	120	201

AC	Tarauacá	120060	2	12
AL	Barra de Santo Antônio	270050	1	7
AL	Rio Largo	270770	2	35
AM	Anamá	130008	1	7
AM	Ipixuna	130180	1	6
AM	Maués	130290	2	18
BA	Água Fria	290040	1	8
BA	Buritirama	290475	2	8
BA	Campo Formoso	290600	1	27
BA	Carinhanha	290710	2	10
BA	Ibicoara	291220	1	10
BA	Ilhéus	291360	8	39
BA	Maiquinique	292000	1	5
BA	Nilo Peçanha	292260	1	6
BA	Nova Soure	292290	1	12
BA	Rio do Antônio	292680	3	8
BA	Rodelas	292710	1	4
BA	Santana	292820	2	8
BA	Serrinha	293050	6	28
BA	Uauá	293200	2	12
CE	Aracati	230110	1	26
CE	Aratuba	230140	1	6
CE	Jijoca de Jericoacoara	230725	1	9
CE	Mauriti	230810	1	23
CE	Pacajus	230960	1	24
CE	Santana do Acaraú	231200	1	14
DF	Brasília	530010	106	723
ES	Afonso Cláudio	320010	2	12
ES	Cachoeiro de Itapemirim	320120	51	105
ES	Colatina	320150	14	50
ES	Ibiraçu	320250	1	5
ES	Pinheiros	320410	4	11
ES	Serra	320500	13	78
GO	Cavalcante	520530	1	4
GO	Iaciara	520990	1	5
GO	Rialma	521860	1	5
GO	Senador Canedo	522045	2	37
MA	Coroatá	210360	1	17
MA	Tutóia	211250	3	24
MG	Brumadinho	310900	1	16
MG	Capelinha	311230	2	17
MG	Chácara	311590	1	2
MG	Descoberto	312130	1	3
MG	Elói Mendes	312360	5	12
MG	Naque	314435	1	4

MG	Pará de Minas	314710	2	29
MG	Perdigão	314970	1	5
MG	São Joaquim de Bicas	316292	6	16
MG	Sarzedo	316553	1	11
MG	Três Marias	316935	1	12
MG	Três Pontas	316940	1	7
MT	Alta Floresta	510025	3	18
MT	Lucas do Rio Verde	510525	3	24
MT	Nova Bandeirantes	510615	1	4
MT	Sinop	510790	35	69
MT	Várzea Grande	510840	59	127
PA	Afuá	150030	6	11
PA	Alenquer	150040	4	11
PA	Bagre	150110	7	12
PA	Barcarena	150130	6	39
PA	Breu Branco	150178	2	15
PA	Breves	150180	8	24
PA	Curralinho	150280	7	15
PA	Gurupá	150310	11	15
PA	Melgaço	150450	5	10
PA	Moju	150470	5	17
PA	Oriximiná	150530	3	15
PA	Portel	150580	13	23
PA	Santarém	150680	71	126
PA	São Domingos do Araguaia	150715	5	13
PA	Tailândia	150795	17	28
PA	Tucuruí	150810	12	46
PE	Abreu e Lima	260005	10	48
PE	Araripina	260110	3	20
PE	Buíque	260280	1	16
PE	Camutanga	260360	1	4
PE	Floresta	260570	3	12
PE	Ipojuca	260720	3	25
PE	Itacuruba	260740	1	3
PI	Piracuruca	220830	1	14
PR	Cascavel	410480	1	63
PR	Céu Azul	410530	1	5
PR	Foz do Iguaçu	410830	4	78
PR	Marechal Cândido Rondon	411460	1	14
PR	Morretes	411620	1	8
PR	Nova Santa Rosa	411722	1	3
PR	Peabiru	411880	2	6
PR	Ponta Grossa	411990	3	83
PR	Pontal do Paraná	411995	3	8
PR	Realeza	412140	2	7

PR	Ribeirão do Pinhal	412190	2	5
PR	São João do Ivaí	412500	1	5
RJ	Araruama	330020	1	26
RJ	Duas Barras	330160	2	4
RJ	Nova Friburgo	330340	3	26
RN	Alto do Rodrigues	240070	1	7
RN	Apodi	240100	3	15
RN	Areia Branca	240110	5	14
RN	Augusto Severo	240130	2	5
RN	Baía Formosa	240140	1	5
RN	Baraúna	240145	2	13
RN	Caicó	240200	2	30
RN	Ceará-Mirim	240260	7	34
RN	Cerro Corá	240270	1	6
RN	Currais Novos	240310	5	22
RN	Parnamirim	240325	29	83
RN	Extremoz	240360	1	14
RN	Grossos	240440	1	5
RN	João Câmara	240580	2	18
RN	Lajes	240670	1	6
RN	Macaíba	240710	3	31
RN	Mossoró	240800	10	90
RN	Passa e Fica	240910	1	7
RN	Pendências	240990	2	8
RN	Rafael Fernandes	241050	1	3
RN	Santa Cruz	241120	6	18
RN	São Gonçalo do Amarante	241200	12	48
RN	Tangará	241400	1	8
RN	Touros	241440	1	17
RO	Corumbiara	110007	1	4
RR	Iracema	140028	1	6
RS	Barão do Triunfo	430175	1	2
RS	Barros Cassal	430200	1	4
RS	Camaquã	430350	4	16
RS	Canoas	430460	6	75
RS	Dois Irmãos	430640	1	9
RS	Ivoti	431080	1	1
RS	Lagoa Vermelha	431130	1	8
RS	Lajeado	431140	6	22
RS	Nova Hartz	431306	1	6
RS	Nova Petrópolis	431320	1	9
RS	Parobé	431405	1	14
RS	Restinga Seca	431550	3	6
RS	Rio Grande	431560	7	51
RS	Santa Maria	431690	1	26

RS	Santo Antônio da Patrulha	431760	1	9
RS	Soledade	432080	1	8
RS	Tramandaí	432160	9	14
SC	Armazém	420150	1	3
SC	Campos Novos	420360	3	12
SC	Canoinhas	420380	6	17
SC	Coronel Freitas	420440	1	4
SC	Florianópolis	420540	3	195
SC	Jaguaruna	420880	1	9
SC	Joinville	420910	1	156
SC	Navegantes	421130	6	27
SC	Penha	421250	2	13
SC	Schroeder	421740	1	7
SC	Sombrio	421770	1	10
SC	Tijucas	421800	2	16
SC	Urubici	421890	1	5
SC	Xanxerê	421950	1	13
SE	Aracaju	280030	172	313
SE	Moita Bonita	280410	2	6
SE	Nossa Senhora da Glória	280450	1	13
SP	Álvares Machado	350130	1	8
SP	Analândia	350200	1	1
SP	Araçatuba	350280	4	48
SP	Bastos	350580	1	7
SP	Birigui	350650	8	28
SP	Bom Jesus dos Perdões	350710	1	4
SP	Brotas	350790	1	3
SP	Caieiras	350900	4	14
SP	Campinas	350950	22	258
SP	Carapicuíba	351060	12	50
SP	Cedral	351130	1	4
SP	Clementina	351190	1	3
SP	Cosmópolis	351280	1	7
SP	Cristais Paulista	351320	1	3
SP	Franco da Rocha	351640	47	73
SP	Guararema	351830	5	9
SP	Hortolândia	351907	9	47
SP	Iperó	352100	2	7
SP	Itaberá	352170	2	7
SP	Itaí	352180	2	5
SP	Itapecerica da Serra	352220	2	24
SP	Itapeva	352240	18	31
SP	Itapira	352260	1	16
SP	Itaquaquecetuba	352310	9	29
SP	Jaguariúna	352470	16	17

SP	Jandira	352500	20	37
SP	Maracáí	352880	2	4
SP	Marília	352900	6	50
SP	Neves Paulista	353250	1	3
SP	Nova Europa	353290	1	4
SP	Piracicaba	353870	15	66
SP	Pirajuí	353890	1	5
SP	Presidente Venceslau	354150	1	9
SP	Salto	354520	1	12
SP	Santo André	354780	135	190
SP	São Caetano do Sul	354880	4	34
SP	São José do Rio Preto	354980	6	72
SP	São Pedro	355040	4	12
SP	São Vicente	355100	12	58
SP	Tabapuã	355260	1	5
SP	Taboão da Serra	355280	48	70
SP	Taquaritinga	355370	2	7
SP	Tatuí	355400	2	19
SP	Vargem Grande Paulista	355645	1	11
SP	Várzea Paulista	355650	1	13
TO	Formoso do Araguaia	170820	2	9
TO	Porto Nacional	171820	2	25
Total			1.517	5.962